



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 337.366,80** (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme especificação abaixo.

| | |
|---|-----------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.302.0040.2.433 - Estruturação do Centro de Especialidade (CEO) - Res 7915/21 | |
| 3390.30.00 - Material de Consumo | |
| 155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde | R\$ 27.000,00 |
| 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde | R\$ 145.564,24 |
| TOTAL | R\$ 172.564,24 |

| | |
|---|-----------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.305.0041.2.393 - Fortalecimento das Ações de Imunização - Res 6.985/19 | |
| 3390.30.00 - Material de Consumo | |
| 255.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde | R\$ 164.802,56 |
| TOTAL | R\$ 164.802,56 |

TOTAL GERAL **R\$ 337.366,80**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.302.0040.2.141 - Manutenção das Atividades da Rede de Urgência Emergência | |
| 3350.41.00 724 - Contribuições | |
| 155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde | R\$ 172.564,24 |
| TOTAL | R\$ 172.564,24 |



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.305.0041.2.393 - Fortalecimento das Ações de Imunização - Res 6.985/19

3390.39.00 2192 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

255.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde

R\$ 164.802,56

TOTAL

R\$ 164.802,56

TOTAL GERAL

R\$ 337.366,80

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 26 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

A Secretaria Estadual de Saúde através da Resolução número 7.915, de 09 de dezembro de 2021 disponibilizou recursos recursos para transferência de incentivo financeiro a ser realizado diretamente do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde de Muriaé com o propósito de aquisição de equipamentos permanentes.

O acréscimo da conta econômica 3390.30 (material de consumo) no projeto/atividade 2.393 - Fortalecimento das Ações de Imunização - Res 6.985/19 faz-se necessário para que os objetivos da Resolução em voga sejam utilizados, guardando as orientações dos manuais que regem o registro dos serviços públicos na contabilidade municipal.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal